

**EDITAL Nº 218/08
(PROCESSO Nº 1010012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adnei Campos Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adnei Campos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 10.973,48 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 33.754,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 219/08
(PROCESSO Nº 1090012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Antônio dos Santos Carvalho**, Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 220/08
(PROCESSO Nº 1190012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dionízio Francisco de Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dionízio Francisco de Melo**, Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.386.003,44 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, três reais e quarenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 221/08
(PROCESSO Nº 390012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Isaias Batista Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Isaias Batista Filho**, Prefeitura Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 166.014,54 (cento e sessenta e seis mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 222/08
(PROCESSO Nº 0660022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto de Paula Pena**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto de Paula Pena**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 31.884,45 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 223/08
(PROCESSO Nº 1360022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Odilon da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Edson Odilon da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 203,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 224/08
(PROCESSO Nº 280022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gilmar Macedo Martins**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Macedo Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.179,40 (nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 225/08
(PROCESSO Nº 250022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Júlio César dos Anjos Lobato**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Júlio César dos Anjos Lobato**, Presidnte da Câmara Municipal de Chaves, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.818,00 (sete mil, oitocentos e dezoito reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração finceira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 226/2008
(PROCESSO Nº 500022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orácio Alves Pereira Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orácio Alves Pereira Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**
Presidente

**EDITAL Nº 227/08
(PROCESSO Nº 1050022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adelar Pelegrini**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adelar Pelegrini**, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.501,80 (sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 228/08
(PROCESSO Nº 0363852002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Regina Barbosa Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Regina Barbosa Santos**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaituba, no período de 21.08 a 31.12.2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 229/08
(PROCESSO Nº 140061999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ubiratan Moraes Diniz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ubiratan Moraes Diniz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Belém-SEMA, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 550.472,93 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 230/08
(PROCESSO Nº 680042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Miguel G. Lemos**.